

Sr. Fernando de Freitas Bezerra

Gerente de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Brasília/Distrito Federal

São José dos Pinhais, 04 de março de 2021.

Assunto: Projeto Executivo de implantação da Terceira Faixa localizado no trecho da Serra do Espigão, do km 102+735 ao km 107+606, sentido sul da BR-116/SC – Item PER 5.2.2.2 – Execução de Terceira Faixa.

Referências: Processo nº 50500.111509/2014-28 e Carta APS/GTE/20081201.

Prezado Senhor,

A **Autopista Planalto Sul S.A**, por seu representante legal infra-assinado e na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR-116/PR/SC – Trecho Curitiba/PR à divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, vem, nesta oportunidade, apresentar histórico acerca do Projeto Executivo protocolado em 17/08/2020, pela Carta APS/GTE/20081201.

Naquela oportunidade, foi apresentado para vossa análise e aceitação o Projeto Executivo de Implantação de Terceira Faixa localizado no trecho da Serra do Espigão entre o km 102+735 e o km 107+606, sentido sul da Rodovia BR 116/SC, atendendo ao item PER 5.2.2.2.

Esclarecemos que o Projeto Funcional havia sido aprovado em 2014 pelo Ofício nº 1344/2014 (Anexo 1), em que constavam 2 lotes, do km 102,735 ao 107,606 e do km 107,886 ao km 110,625 – sentido sul.

Posteriormente, conforme Ofício nº 0502/2019 (Anexo 2), foi aprovado o Projeto Executivo para o segmento entre os kms 107,886 e o km 110,625 – Pista Sul. Sendo que o trecho do km 102,735 ao 107,606, apresentado pela Carta APS/GTE/20081201, não tinha ainda projeto aprovado.

Ante o exposto, esclarecemos que o referido Projeto Executivo, supre a necessidade de revisão dos dispositivos de contenção, constando os detalhes geotécnicos da obra de implantação de terceira faixa.

Dessa forma, aguardamos análise e aceitação da Agência para dar andamento a implantação da obra de terceira faixa, Item PER 5.2.2.2.

Atenciosamente,

Autopista Litoral Sul
Marcos Fabricio Dutra
Gerente Técnico



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70200-003.
Fone: (61) 3410.1741

Ofício nº 1344 /2014/GEINV/SUINF

Brasília, 29 de Agosto de 2014.

Ao Senhor
Antonio Cesar Ribas Sass
Diretor Superintendente
Autopista Planalto Sul S.A:
83.880-000 – Rio Negro – PR

Assunto: **APROVAÇÃO** do Projeto Funcional para Execução de Terceiras Faixas, do km 102,735 ao km 107,606 e do km 107,886 ao km 110,625 Sul, Sul, rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.111509/2014-28

Senhor Diretor Superintendente,

1. Trata-se do Projeto Funcional para Execução de Terceiras Faixas, do km 102,735 ao km 107,606 e do km 107,886 ao km 110,625 Sul, Sul, rodovia BR-116/SC, encaminhado por meio da Carta 002/1123/2014/APS/GPE, de 18.08.2014.
2. Informamos que o referido projeto está **APROVADO**, tendo em vista o contido no Relatório de Análise de Projeto - RAP nº 1303/2014, de 25.08.14, cópia anexa.
3. As ressalvas elencadas no referido RAP deverão ser atendidas conforme solicitado na apresentação do Projeto executivo.

Atenciosamente,

CRISTIANO DELLA GIUSTINA
Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROJETO

Nº 1303/2014

25/08/2014

Concessionária: Autopista Planalto Sul

Assunto: Projeto Funcional para execução de Terceiras Faixas, km 102,735 a 107,606 e o km 107,886 a 110, Pista Sul, Rodovia BR-116/SC

Referência: Processo 50500.043868/2014-45

Este relatório trata da análise técnica do funcional para execução de Terceiras Faixas, km 102,735 a 107,606 e o km 107,886 a 110, Pista Sul, Rodovia BR-116/SC, encaminhado por meio da Carta 002/1123/2014/APS/GPE, protocolada nesta Agência em 18 de agosto de 2014.

Após análise do projeto funcional apresentado, concluímos pela **APROVAÇÃO**, devendo ser atendidas no projeto executivo as seguintes solicitações:

1. Apresentar a verificação do nível de serviço para o trecho.
2. Apresentar o projeto de obras de artes especiais com as soluções finais para as obras de contenções definidas.
3. Apresentar o dimensionamento hidráulico completo para todos elementos de drenagem conforme Manual de Drenagem de Rodovias, IPR-724, e Manual de Hidrologia Básica para Estrutura de Drenagem, IPR-715.
4. Apresentar as seções transversais de terraplenagem atendendo a Instrução de Serviço 209 do DNIT.
5. Apresentar atendendo o valor mínimo previsto para o número N do projeto, conforme Método de Dimensionamento do DNER.
6. Prever dispositivos de segurança viária de modo a atender a NBR 15489/2007 e o Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais do DNIT.
7. Apresentar o atendimento das distâncias de visibilidade para início e final da terceira faixa de acordo com as Instruções de Projeto IP-0-A24/001 da ARTESP de 2005, contendo Procedimentos Práticos para Elaboração de Estudos técnicos e Análises para Implantação de Faixas Adicionais em segmentos de rampas acentuadas. Destacamos que essa referência foi amplamente utilizada no Relatório Técnico sobre Terceiras Faixas desenvolvido pela Concessionária e encaminhado por meio da Carta Of. 002/0492/2013/APS/GPE/SUP.
8. Apresentar a ARTs dos projetos indicando a localização específica da obra em questão. Destacamos que deverá ser apresentada ART registrada no CREA e assinada por engenheiro habilitado.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Destacamos que não foi objeto de análise a localização.

Solicitamos a apresentação do Projeto Executivo, em suas vias amarelas, devendo ser consideradas as orientações constantes do Ofício Circular nº 024/2012/GEINV/SUINF, de 06 de setembro de 2012, e Resolução 1187/2005.


LARA LIS GONÇALVES

Apoio Técnico

Consórcio Nacional – CONCREMAT -
PROJEL


ANDRÉIA BARBOSA GONÇALVES

Apoio Técnico

Consórcio Nacional – CONCREMAT -
PROJEL


WALLACE VARGAS ROQUE
Gerente Executivo – CGE-II

Ofício nº OF-0502.2019-GEENG-SUINF-R00

Brasília-DF, 2 de julho de 2019.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a),

Antonio Cesar Ribas Sass
Diretor Superintendente
Autopista Planalto Sul
Av. Afonso Petschow

Assunto: Projeto Funcional para Execução de Terceira Faixa, Km 102,735 a 107,606 e o Km 107,886 a 110,625 - Sul

Referência: 50500111509201428

Diretor Superintendente

1. Informamos a **NÃO OBJEÇÃO** desta Agência às **VIAS VERDES** do Projeto Executivo de Terceira Faixa, Km 107,886 ao km 110,625 – Pista Sul, encaminhado pela Concessionária por meio da **Carta APS/GPE/19060601**, protocolada em 06.06.2019.

Documento assinado eletronicamente, conforme **Art. 6, 1, do Decreto n 8.539, de 08/10/2015, publicado no D.O.U. de 09/10/2015.**

Assinantes:

MARCUS VINICIUS FAGUNDES MOTA - 02/07/2019 18:04:10

* assinatura (s) no horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://docverificacao.antt.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>, informando o código

verificador: **8KVL-0J3Y-KOTF-OHQV**



Recibo Eletrônico de Protocolo - 5535717

Usuário Externo (signatário):	Letícia Schroeder Schwabe
IP utilizado:	177.7.146.220
Data e Horário:	04/03/2021 20:29:32
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	50545.002496/2021-18
Relacionado ao Processo Indicado:	50500.111509/2014-28

Interessados:

Concessionária Autopista Planalto Sul S/A

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Anexo 1 - 1344/2014	5535714
- Anexo 2 - 0502/2019	5535715
- Carta APS/GTE/21030402	5535716

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Agência Nacional de Transportes Terrestres.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DE RODOVIAS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS DE RODOVIAS

OFÍCIO SEI Nº 19749/2021/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR-ANTT

Ao Senhor

Antônio Cesar Ribas Sass

Diretor de Operações

Concessionária Autopista Planalto Sul S.A. - Planalto Sul

Av. Afonso Petschow, 4040 - Bairro Industrial

83880-000 - Rio Negro/PR

regulatorio.planaltosul@arteris.com.br

Assunto: Projeto Executivo de implantação da Terceira Faixa do km 102+735 ao km 107+606, sentido sul da BR-116/SC.

Referência: Caso responda este ofício, referenciar-se ao Processo nº 50500.111509/2014-28.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Informamos a não objeção ao Projeto Executivo da Implantação da Terceira Faixa, localizada no trecho da Serra do Espigão, km 102+735 ao km 107+606 da Rodovia BR-116/SC, encaminhado por meio da Carta APS/GTE/20081201 (SEI 5535716), protocolada em 17/08/2020, conforme o Parecer nº 444/2021/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR (SEI 7376329), cópia anexa.
2. Outrossim, salientamos que deverão ser rigorosamente observados os prazos contratuais e regulamentares.
3. Sendo o que nos cumpre para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA TAQUES

Gerente de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - substituto



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA TAQUES, Gerente Substituto (a)**, em 22/07/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7379597** e o código CRC **00043E8F**.

Referência: Processo nº 50500.111509/2014-28

SEI nº 7379597



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INVESTIMENTOS DE RODÓVIAS

OFÍCIO SEI Nº 21380/2021/GEFIR/SUOD/DIR-ANTT

Brasília, (data de assinatura eletrônica).

Ao Senhor
Antônio César Ribas Sass
Diretor Superintendente
Autopista Planalto Sul S/A
83.880-000 – Rio Negro – PR

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA - Projeto Executivo de implantação da Terceira Faixa do km 102+735 ao km 107+606, sentido sul da BR-116/SC.**

Referência: Processo nº 50500.111509/2014-28

Senhor Diretor-Presidente,

1. Referimo-nos à Carta APS/GTE/21030402, SEI nº (5535716), de 04/03/2021, por meio da qual essa Concessionária encaminha o Projeto Executivo de implantação da Terceira Faixa do km 102+735 ao km 107+606, sentido sul da BR-116/SC, obra prevista no item 5.2.2.2 do cronograma financeiro do PER.
2. Informamos que a obra do referido projeto tem seu início AUTORIZADO, tendo em vista o contido nos Relatórios de Análise de Projeto - RAP nº 0673/2021/CPROJ/GEENG/SUOD, de 20/07/2021, SEI nº (7349805), cópias em anexo.
3. Informamos que deverá ser disponibilizada uma via do projeto executivo para consulta da fiscalização de campo da ANTT.
4. Lembramos que o cronograma de execução apresentado no projeto não exime a Concessionária do cumprimento do Cronograma de Investimentos aprovado.
5. Por fim, solicitamos que os documentos pertinentes às obras emitidos após o recebimento desta autorização sejam encaminhados à COINF/URSC para providências subsequentes.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIO RENÊ VALADARES LOBATO
Gerente de Fiscalização e Investimentos de Rodovia



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RENÊ VALADARES LOBATO**, Gerente, em 11/08/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7659236** e o código CRC **3FC8189B**.

Sra. Marisa Dagmar Tiefensee
Chefe do Escritório Regional
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
ESREGROD-CWB/PR

APS/GBI/24012501

São José dos Pinhais, 25 de janeiro de 2024.

Assunto: Início da execução da implantação de Terceira Faixa, localizado no km 102+735 ao km 107+606 pista sul da Rodovia BR-116/SC.
Referência: Processo nº 50500.111509/2014-28

Prezada Senhora,

A AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., inscrita no CNPJ nº 09.325.109/0001-73 na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR-116/PR/SC, Trecho Curitiba/PR à divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, por seu Coordenador de Implantação e Conserva que ao final subscreve, vem, respeitosamente, através da presente expor o que segue.

Informamos o início da implantação de Terceira Faixa, localizado no km 102+735 ao km 107+606 pista sul da rodovia BR-116/SC, no dia 25/01/2024.

Oportuno informar que a obra se refere à implantação de Terceira Faixa km 102+735 ao km 107+606 pista sul (SC) e está coberta pelo seguro Risco de Engenharia para Obras de ampliação e/ou duplicação, iniciadas em 2019 a 2021 pelo seguro Fairfax Brasil Seguros – Apólice 046692022100101670003799.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**JOSUE DE TARSO
DUARTE
PACHECO:029619819
64**

Assinado de forma digital por
JOSUE DE TARSO DUARTE
PACHECO:02961981964
Dados: 2024.01.25 15:34:41
-03'00'

AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A

Josué de Tarso Duarte Pacheco

Coordenador de Implantação e Conserva

Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 - MOD 403
Condomínio Industrial Portal do Porto – São José dos Pinhais/PR – 83070-152

www.arteris.com.br

Sr. Sidnei Luiz Silvestrin
Chefe do Escritório Regional
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
ESREGROD-ITAPEMA/SC

São José dos Pinhais, 20 de março de 2025.

Assunto: Conclusão de obra e Checklist – Desempenho e Parâmetros Técnicos – Obra de execução da implantação de Terceira Faixa, localizado no km 102+735 ao km 107+606 pista sul da Rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.111509/2014-28

Prezado Senhor,

A AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., inscrita no CNPJ nº 09.325.109/0001-73 na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR-116/PR/SC, Trecho Curitiba/PR à divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, por seu Coordenador de Implantação e Conserva que ao final subscreve, vem, respeitosamente, através da presente expor o que segue.

Comunicamos a conclusão da implantação da Terceira Faixa, localizada entre o km 102+735 ao km 107+606 pista sul da rodovia BR-116/SC, no dia 28/02/2025. A liberação da pista e tráfego ocorreu nesta mesma data.

Encaminhamos em anexo o Checklist – Desempenho e Parâmetros Técnicos da obra concluída.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

 Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA ELIZABETH KAZMIERCZAK SCHOL
Data: 20/03/2025 16:24:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A

Josué de Tarso Duarte Pacheco

Coordenador de Implantação e Conserva

Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 - MOD 403
Condomínio Industrial Portal do Porto– São José dos Pinhais/PR – 83070-152

www.arteris.com.br

Sr. Sidnei Luiz Silvestrin
Chefe do Escritório Regional
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
ESREGROD-ITAPEMA/SC

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2025.

Assunto: “As Built” – Obra de execução da implantação de Terceira Faixa, localizado no km 102+735 ao km 107+606 pista sul da Rodovia BR-116/SC.
Referência: OFÍCIO SEI Nº 24309/2025/SUL/COROD/GEFOP/SUOD/DIR-ANTT
Processo nº 50500.111509/2014-28
ID OBRA SIGICOR: 6116

Prezado Senhor,

A AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., inscrita no CNPJ nº 09.325.109/0001-73 na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR-116/PR/SC, Trecho Curitiba/PR à divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, por seu Coordenador de Implantação e Conserva que ao final subscreve, vem, respeitosamente, através da presente expor o que segue.

Encaminhamos o projeto “As Built” referente a obra de execução da implantação de Terceira Faixa, localizado no km 102+735 ao km 107+606 pista sul da Rodovia BR-116/SC.

Diante do exposto, solicitamos sequência no processo para elaboração do termo de encerramento da obra. Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

 Documento assinado digitalmente
JOSUE DE TARSO DUARTE PACHECO
Data: 02/09/2025 10:40:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A
Josué de Tarso Duarte Pacheco
Coordenador de Implantação e Conserva



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA SC

OFÍCIO SEI Nº 34341/2025/SUL/COROD/GEFOP/SUOD/DIR-ANTT

Ao Senhor

ANTÔNIO CESAR RIBAS SASS

Diretor de Operações

Concessionária Autopista Planalto Sul S.A.

Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 - Mod. 403

89070-152 - São José dos Pinhais/PR

cesar.sass@arteris.com.br, regulatorio.planaltosul@arteris.com.br, regulatorio@arteris.com.br

Assunto: TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS - SUOD

Referência: 50500.111509/2014-28

Senhor Diretor,

1. Informamos que em 08/09/2025 foi emitido o Termo de Encerramento de Obras - SUOD (doc. SEI nº 35458529) que trata do encerramento da obra de Implantação de Terceira Faixa, localizada no km 102+735 ao km 107+606 pista sul da Rodovia BR-116/SC.
2. Sendo o que cumpre para o momento, esta Coordenação permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(datado e assinado digitalmente)

Orlei Damazio Silveira

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária

Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária – COROD/SUL



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 10/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35461628** e o código CRC **7635255E**.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS - SUROD**

Concessionária: Concessionária Autopista Planalto Sul S.A.

Obra ou Serviço: Implantação de Terceira Faixa, localizada no km 102+735 ao km 107+606 pista sul da Rodovia BR-116/SC

Processo relacionado: 50500.111509/2014-28

1. Expede-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS, subsidiado pelo Relatório Simplificado 33277943 (SEI nº 33277943) e pela Nota Técnica 9173/SUL/COROD/GEFOP/SUROD/DIR/ANTT (SEI nº 35395670), que indicaram o Encerramento da obra de Implantação de Terceira Faixa, localizada no km 102+735 ao km 107+606 pista sul da Rodovia BR-116/SC, PER 5.2.2.2., executada pela Concessionária Autopista Planalto Sul S.A., observando-se, principalmente, os aspectos de funcionalidade e operacionalidade e sua aptidão para ser disponibilizada aos usuários.
2. Ressalta-se que a expedição deste Termo de Encerramento de Obras não exime a Concessionária da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra executada, tampouco da responsabilidade administrativa pelo integral cumprimento das condições contratuais a ela atribuídas.

(assinado eletronicamente)

ORLEI DAMAZIO SILVEIRA

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária
Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - COROD/SUL
GEFOP/SUROD/ANTT



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 10/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35458529** e o código CRC **88CDC92A**.